



# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS

## Grupo Cindapa

17 de março de 2020.

## **1 OBJETIVO**

Este documento apresenta o Plano de Contingência do Grupo Cindapa para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

## **2 SERVIÇOS ESSENCIAIS**

O serviço de Segurança Privada, declarado como essencial, exercido pela Cindapa, mantém-se em operação, de acordo com o decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Os decretos oficiais podem ser conferidos clicando [aqui](#).

## **3 RESPONSABILIDADES**

**Comitê de Crise:** é responsabilidade do Comitê definir as estratégias de prevenção a serem adotadas para prevenir a infecção humana pelo novo Coronavírus.

**Gestores:** é responsabilidade dos gestores comunicar, orientar e acompanhar os colaboradores quanto à implementação das ações definidas.

**Colaboradores:** é responsabilidade dos colaboradores a implementação das ações para garantir a sua saúde e segurança, bem como evitar a propagação do vírus.

## **4 ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA**

O Comitê de Crise definiu as seguintes estratégias que devem ser implementadas em todas as unidades do Grupo Cindapa.

#### **4.1 Trabalho Home Office**

O Grupo Cindapa orienta que os colaboradores adotem a modalidade de trabalho home office sempre que possível, evitando aglomeração de pessoas nas unidades. Para isso, além de incentivar a prática, fornecerá todos os recursos necessários, como hardwares e softwares, sem prejuízo aos benefícios de cada cargo.

Foi criado um controle com todos os contatos institucionais e particulares (quando autorizado) dos colaboradores administrativos e lideranças, a fim de melhorar e agilizar a comunicação. O controle está compartilhado e acessível a todos estes colaboradores.

#### **4.2 Disponibilização de álcool gel**

Serão disponibilizadas embalagens de álcool gel em todos os setores e viaturas da Cindapa. Para a higienização dos móveis e utensílios será disponibilizado álcool líquido.

#### **4.3 Melhorias nos ambientes**

De forma geral, todos os ambientes devem se manter ventilados, com janelas e portas abertas, na medida do possível.

Serão retirados os braços mecânicos das portas dos setores, evitando que elas se fechem automaticamente.

#### **4.4 Controle de Acesso**

Será definida estratégia de controle de acesso alternativa para a Matriz do Grupo Cindapa, através de controle de acesso manual, evitando assim a utilização dos interfones e biopoints.

#### **4.5 Atendimento Cindapa**

O atendimento, nas unidades da Cindapa, será realizado através dos nossos canais eletrônicos de comunicação, reduzindo assim o fluxo de clientes, fornecedores e visitantes. Deixaremos à disposição todas as plataformas de atendimento eletrônico, através de nossos telefones, e-mail, WhatsApp, Skype e formulários em nosso site.

#### **4.6 Viagens**

As viagens programadas estão canceladas. Em caso de extrema necessidade, deverão ter o aval do Gestor do Departamento e deverá viajar apenas o colaborador cuja função é indispensável, que deverá atuar como representante dos demais.

#### **4.7 Reuniões**

As reuniões presenciais deverão ser substituídas pelas videoconferências. Disponibilizamos as ferramentas do *Skype* ou *Hangouts Meet* para esta finalidade.

Na inviabilidade da realização da reunião, a mesma deverá ser realizada ao ar livre ou em ambiente arejado.

No caso de reuniões com clientes, disponibilizar a opção da realização da reunião online, salientando que esta ação é essencial para a saúde dos envolvidos e seus familiares.

#### **4.8 Treinamentos**

Para os treinamentos do Grupo Cindapa deverá ser adota a plataforma de Ensino à Distância disponível para todos os colaboradores do Grupo.

## **4.9 Identificação de Fontes de Contaminação ou Sintomas**

O colaborador que identificar fonte de contaminação, seja por contato com indivíduo que apresente os sintomas ou com alguém que viajou recentemente, deve comunicar ao seu gestor de forma imediata.

Todo colaborador que apresentar sintomas deve comunicar ao seu gestor de forma imediata. Os gestores têm as orientações de como proceder visando garantir a saúde e segurança de todos.

### **4.9.1 Ação corretiva**

Ao receber a comunicação de um colaborador que apresente os sintomas, o Gestor deve conduzir o mesmo para atendimento de saúde e seguir as orientações da OMS para sua segurança.

Após estabelecer a segurança dos envolvidos, o Gestor deve comunicar imediatamente o Comitê.

## **4.10 Protocolos de Prevenção**

Serão aplicados treinamentos dos protocolos de prevenção de acordo com as funções do Grupo Cindapa, com orientações referentes às atitudes individuais para prevenção da propagação do coronavírus, conforme anexo deste plano.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O momento exige atenção de todos para evitar que a contaminação pelo coronavírus seja uma realidade em nossas famílias e equipes. Para isso a colaboração de todos na prevenção e adoção das estratégias de prevenção é de extrema importância.

Em caso de dúvidas, contate seu gestor ou o comitê através do e-mail [comitedegereciamentoodecrises@cindapa.com.br](mailto:comitedegereciamentoodecrises@cindapa.com.br).



**A marca da segurança.**